

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 059/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.611.936/0001-42, com sede à Rodovia PA 279, LT 5, QD 4, SN, Jardim Cidade, CEP 68.385-000, Tucumã/PA Fones: (94) 99245-2024/ (94) 99245-2042/ (94) 99188-5551, e-mail: atendimentojcl@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JUCELIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3160503 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 696.802.802-68, residente e domiciliada na cidade de Redenção/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 022/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16.10.2021**, nos termos do art. 24 II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.412/2018 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____